PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

160348

OBJETO

Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para jardinagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.836.665,72

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **27/05/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] / [NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM] / [NÃO]

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO* 6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 18
10. DO TERMO DE CONTRATO 21
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 23
13. DOS RECURSOS 23
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 24
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

EDITAL

MINISTÉRIO DADEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

(Processo Administrativo n°64042.0024662025-92)

Torna-se público que o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, por meio da SALC, sediado na Av. Rogério Weber, 001, Militar, bairro MILITAR, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76804-99, realizará licitação, Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para jardinagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para jardinagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11 *sociedades cooperativas;*

3.9.12 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.9.13 *pessoas físicas.*

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário (total) do item;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante *[NÃO]* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,50 (cinquenta centavos).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas brasileiras;

7.24.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.8.1 **[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas]**;

8.9. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1 contiver vícios insanáveis;

8.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.10.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.10.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.12.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas DUAS HORAS, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [05] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[15]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[10]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[10]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *XX* (*xxxxx*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico .

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *salc5bec@gmail.com.*

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 *Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;*

16.11.3 *Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

16.11.4 *Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;*

16.11.5 *Anexo VIII – (...);*

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2026.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO /RO	[redacted]	14/05/2026 01:27 (v 0.9)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.000408/2026-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64043.000408/2026-13)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e materiais para jardinagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificações	Unidade de Medida	Hgu PV	17ª Bda Inf Sl	54 BIS	17º BLogSl	5º BEC	6º BIS	Qtd Total	Valor unitário	Valor total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: AL2 (SO4)3 , PESO MOLECULAR: 342,15 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO)	Saco de 25kg (Valor do item está por quilograma e não por saco)	0	0	4290	350	23970	3000	31610	R$ 18,50	R$ 584.785,00
	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO,										

2	ODOR DE CLORO , FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO , PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54- (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Balde 10kg (Valor do item está por quilograma e não por balde)	0	0	192	700	4015	4500	9407	R$	13,50	R$	126.994,50
3	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO) , PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Saco de 25kg (Valor do item está por quilograma e não por saco)	0	0	1700	1250	19330	4500	26780	R$	11,23	R$	300.739,40
4	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PISCINA, APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1 Litro	0	0	100	100	100	2500	2800	R$	18,00	R$	50.400,00
5	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1 Litro	0	0	300	100	300	1500	2200	R$	15,00	R$	33.000,00

6	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPEXO CÚPRICO A 5% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	Embalagem de 5 litros	0	0	50	30	50	1000	1130	R$ 75,00	R$	84.750,00
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , DIÂMETRO: 3,0 MM APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 312m	10	27	30	25	75	60	227	R$ 266,71	R$	60.543,17
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 300m	8	32	30	20	30	30	150	R$ 124,00	R$	18.600,00
9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	Embalagem de 500ml	25	125	50	20	200	200	620	R$ 35,16	R$	21.799,20

10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100ºC	Embalagem de 500ml	20	105	50	20	215	200	610	R$ 22,31	R$	13.609,10
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	3	39	50	20	40	10	162	R$ 28,00	R$	4.536,00
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM Espessura: 2,65 MM	Unidade	10	30	30	10	40	50	170	R$ 33,54	R$	5.701,80
	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSAO ,											

13	APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	Unidade	5	12	20	4	20	10	71	R$	100,33	R$	7.123,43
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES, RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3/8"	Unidade	0	5	5	4	4	4	22	R$	85,00	R$	1.870,00
15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	Unidade	0	4	5	4	4	4	21	R$	224,00	R$	4.704,00
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	Unidade	5	8	20		40	20	93	R$	24,57	R$	2.285,01

17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E	Unidade	0	10	4		20	8	42	R$	14,53	R$	610,26
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	5	11	30	2	50	20	118	R$	220,00	R$	25.960,00
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	2	14	5	5	4	5	35	R$	15,00	R$	525,00
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	Unidade	5	12	10	10	10	10	57	R$	14,00	R$	798,00

21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	Unidade	7	21	15		20	10	73	R$	26,43	R$	1.929,39
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	Unidade	7	36	50	10	50	30	183	R$	47,00	R$	8.601,00
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 Cm	Unidade	7	36	30	15	50	20	158	R$	39,50	R$	6.241,00
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50m	Unidade	5	26	20	10	50	10	121	R$	45,20	R$	5.469,20

25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	5	9	20	5	40	15	94	R$ 95,00	R$	8.930,00
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	5	18	20	6	40	16	105	R$ 78,00	R$	8.190,00
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	Unidade	7	26	20	6	20	13	92	R$ 29,00	R$	2.668,00
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA	Unidade	7	50	40	20	40	70	227	R$ 8,00	R$	1.816,00

	RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA											
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	Unidade	4	54	30	40	70	30	228	R$ 25,00	R$	5.700,00
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO (PARA PISCINA)	Unidade	0	0	5	4	20	20	49	R$ 94,66	R$	4.638,34
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	Unidade	0	0	6	2	6	10	24	R$ 67,06	R$	1.609,44

32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Unidade	0	2	6	3	6	10	27	R$	265,38	R$	7.165,26
33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	Unidade	0	1	4	2	6	3	16	R$	696,33	R$	11.141,28
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	Unidade	0	3	15	12	20	30	80	R$	125,83	R$	10.066,40
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	Metros	50	15	120	100	240	100	625	R$	32,84	R$	20.525,00

36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	Unidade	3	2	8	6	6	10	35	R$ 23,91	R$	836,85
37	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	Unidade	0	0	5	10	10	10	35	R$ 26,85	R$	939,75
38	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABLETES DE 200 G	Unidade	0	0	20	6	20	20	66	R$ 28,99	R$	1.913,34
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA ,	Unidade	0	1	4	2	5	5	17	R$ 105,00	R$	1.785,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL /PONTEIRA ACOPLÁVEL											
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO /NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Unidade	0	3	4	2	6	10	25	R$ 23,77	R$	594,25
41	TIPO: CADEIRA ESPREGUIÇADEIRA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA, COMPRIMENTO: 201 CM	Unidade	0	3	15	15	15	10	58	R$ 423,67	R$	24.572,86
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	Unidade	0	16	20	5	40	20	101	R$ 14,00	R$	1.414,00

43	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit Cilindro E Pistão, Aplicação: Roçadeira, Características Adicionais: 01 Jogo De Aneis, 01 Pino, 02 Travas	Unidade	0	14	10	2	20	10	56	R$	323,53	R$	18.117,68
44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À GASOLINA	Unidade	0	5	15		15	5	40	R$	26,00	R$	1.040,00
45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE Combustível 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	Unidade	0	17	30	5	40	30	122	R$	45,00	R$	5.490,00
46	PEÇA / COMPONENTE RPeça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro Combustível, Material: Plástico Injetado, Diâmetro: 4,5MM, Aplicação: Lateral Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs, Características	Unidade	0	17	15	2	30	15	79	R$	28,42	R$	2.245,18

	Adicionais: Para Uso Em Tanque De Combustível De Roçadeira À G												
47	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20MM, Diâmetro Externo: 330MM, Espessura: 2,25MM, Tipo: Costal	Unidade	3	16	10	0	15	15	59	R$	38,00	R$	2.242,00
48	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h NgkPEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	0	16	10	0	15	15	56	R$	28,42	R$	1.591,52
49	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk	Unidade	0	27	10	0	15	8	60	R$	46,00	R$	2.760,00

50	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	Unidade	0	20	10	2	15	10	57	R$ 33,13	R$	1.888,41
51	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	0	15	10	2	15	10	52	R$ 14,75	R$	767,00
52	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira De Tanque De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	0	15	10	7	15	10	57	R$ 32,60	R$	1.858,20
53	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cinta Dupla Para Ombro, Material: Nylon, Aplicação: Roçadeira Fs380, Características Adicionais: Uso Costal	Unidade		11	10	2	10	10	43	R$ 146,33	R$	6.292,19

54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTIPeça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Corte, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2	Unidade	0	15	20	4	40	10	89	R$ 133,33	R$	11.866,37	
55	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	0	17	20		30	10	77	R$ 24,94	R$	1.920,38	
56	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	2	23	10	10	7	5	57	R$ 42,21	R$	2.405,97	
57	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Módulo De Ignição, Aplicação: Roçadeira Costal	Unidade	8	15	0	15	5	0	43	R$ 163,17	R$	7.016,31	

	Stihl Fs 220, Características Adicionais: Eletrônico												
58	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	Unidade	8	28	20	15	35	10	116	R$	156,99	R$	18.210,84
59	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Prato Giratório Para Roçadeira, Aplicação: Roçadeira: Stihl, Características Adicionais: Fs44/ Fs85 / Fs85r / Fs86 / Fs88 / Fs106 / Fs108 /	Unidade	0	7	0	10	70	0	87	R$	40,83	R$	3.552,21
60	Chave Vela Material: Aço Cromo 4340, Tipo: Chaveta De Vela 13x19mm, Aplicação: Roçadeira Tipo Sthil	Unidade	7	25	0	15	23	0	70	R$	29,93	R$	2.095,10

61	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN	Unidade	5	8	10	20	50	163	256	R$ 47,86	R$	12.252,16	
62	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 24CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	3	17	0	6	105	0	131	R$ 56,58	R$	7.411,98	
63	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	Metros	10	10	0	10	5	0	35	R$ 6,88	R$	240,80	
64	Pá Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270MM, Comprimento Cabo: 0,71M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó	Rolo de 50m	2	7	0	6	115	0	130	R$ 79,65	R$	10.354,50	

65	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha, Tamanho: 350 X 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado	Unidade	5	5	0	3	100	0	113	R$	116,52	R$	13.166,76
66	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Torneira	Unidade	5	5	0	10	126	0	146	R$	154,90	R$	22.615,40
67	Corda Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 2MM, Cor: Verde Oliva, Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral	Unidade (metro)	5	10	0	0	2500	0	2515	R$	1,88	R$	4.728,20
68	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12BAR., Comprimento: 50M, Cor: Cristal, Características	Unidade	2	5	0	5	33	0	45	R$	191,20	R$	8.604,00

	Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente											
69	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato	Unidade	3	3	5	4	250	10	275	R$ 42,17	R$	11.596,75
70	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cmCM, Comprimento Das Garras: 28CM	Par 2 Unidades	0	8	0	7	90	0	105	R$ 88,00	R$	9.240,00
71	Picareta Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L)CM, Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta: 4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Unidade	0	0	0	0	99	0	99	R$ 84,84	R$	8.399,16

72	Escada Material: Alumínio, Tipo: Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus: 20UN, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas E Travas Automáticas Nas Cat, Capacidade: 150KG, Posições: 13UN	Unidade	0	0	0	0	31	0	31	R$ 1.293,31	R$	40.092,61
73	Carro Transporte Materiais - Área De Saúde Material Estrutura: Polímero, Quantidade Rodas Fixas: 2 Rodas Fixas, Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias, Comprimento: Cerca De 100CM, Largura: Cerca De 75CM, Altura: Cerca De 80CM, Acessórios: C/ Alça, Capacidade Carga: Cerca De 400L	Unidade	0	0	0	0	34	0	34	R$ 1.730,24	R$	58.828,16
74	Perneira Material: Couro Sintético, Comprimento: 40CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205G /M2, Espessura: 0,40MM, Fundo: 0,48CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49CM	Unidade (par)	0	0	0	0	50	0	50	R$ 44,55	R$	2.227,50
75	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação:	Unidade	70	0	0	50	255	0	375	R$ 15,24	R$	5.715,00

	Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb											
76	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Material Chassi: Ferro, Material Pés: Ferro, Quantidade Roda: 1UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 60L	Unidade	70		0	0	28	0	98	R$ 345,77	R$	33.885,46
77	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte, Material: Plástico Resistente, Formato Ponta: Redondo, Aplicação: Roçadeira	Unidade	45		0	10	8	0	63	R$ 156,63	R$	9.867,69
Valor Total											**R$**	**1.836.665,72**

1.1.1 *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

5º Batalhão de Engenharia de Construção						
Item	**Especificações**	**Unidade de Medida**	**5º BEC**	**Qtd Total**	**Valor unitário**	**Valor total**
	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4)3 , PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% ,	Saco de 25kg (Valor do item esta por				

1	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO)	quilograma e não por saco)	23970	23970	R$	18,50	R$	443.445,00
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO , FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO , PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54- (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Balde 10kg (Valor do item esta por quilograma e não por balde)	4015	4015	R$	13,50	R$	54.202,50
3	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO) , PESO MOLECULAR: 286,14 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Saco de 25kg (Valor do item esta por quilograma e não por saco)	19330	19330	R$	11,23	R$	217.075,90
4	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PISCINA, APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1 Litro	100	100	R$	18,00	R$	1.800,00
5		Embalagem 1 Litro	300	300	R$	15,00	R$	4.500,00

	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA					
6	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPEXO CÚPRICO A 5% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	Embalagem de 5 litros	50	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , DIÂMETRO: 3,0 MM APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 312m	75	75	R$ 266,71	R$ 20.003,25
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 300m	30	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	Embalagem de 500ml	200	200	R$ 35,16	R$ 7.032,00

10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100ºC	Embalagem de 500ml	215	215	R$	22,31	R$	4.796,65
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	40	40	R$	28,00	R$	1.120,00
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM Espessura: 2,65 MM	Unidade	40	40	R$	33,54	R$	1.341,60
13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSAO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	Unidade	20	20	R$	100,33	R$	2.006,60
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES, RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3/8"	Unidade	4	4	R$	85,00	R$	340,00

15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	Unidade	4	4	R$ 224,00	R$ 896,00
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	Unidade	40	40	R$ 24,57	R$ 982,80
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E	Unidade	20	20	R$ 14,53	R$ 290,60
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	50	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00

19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	4	4	R$	15,00	R$	60,00
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	Unidade	10	10	R$	14,00	R$	140,00
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	Unidade	20	20	R$	26,43	R$	528,60
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	Unidade	50	50	R$	47,00	R$	2.350,00
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 Cm	Unidade	50	50	R$	39,50	R$	1.975,00

24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50m	Unidade	50	50	R$	45,20	R$	2.260,00
25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	40	40	R$	95,00	R$	3.800,00
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	40	40	R$	78,00	R$	3.120,00
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	Unidade	20	20	R$	29,00	R$	580,00
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO	Unidade	40	40	R$	8,00	R$	320,00

	UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA					
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	Unidade	70	70	R$ 25,00	R$ 1.750,00
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO (PARA PISCINA)	Unidade	20	20	R$ 94,66	R$ 1.893,20
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	Unidade	6	6	R$ 67,06	R$ 402,36
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Unidade	6	6	R$ 265,38	R$ 1.592,28
	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:					

33	DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	Unidade	6	6	R$	696,33	R$	4.177,98
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	Unidade	20	20	R$	125,83	R$	2.516,60
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	Metros	240	240	R$	32,84	R$	7.881,60
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	Unidade	6	6	R$	23,91	R$	143,46
37	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	Unidade	10	10	R$	26,85	R$	268,50

38	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABLETES DE 200 G	Unidade	20	20	R$	28,99	R$	579,80
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL	Unidade	5	5	R$	105,00	R$	525,00
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO /NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Unidade	6	6	R$	23,77	R$	142,62
41	TIPO: CADEIRA ESPREGUIÇADEIRA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA, COMPRIMENTO: 201 CM	Unidade	15	15	R$	423,67	R$	6.355,05
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	Unidade	40	40	R$	14,00	R$	560,00

43	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit Cilindro E Pistão, Aplicação: Roçadeira, Características Adicionais: 01 Jogo De Aneis, 01 Pino, 02 Travas	Unidade	20	20	R$ 323,53	R$ 6.470,60
44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À GASOLINA	Unidade	15	15	R$ 26,00	R$ 390,00
45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE Combustível 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	Unidade	40	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
46	PEÇA / COMPONENTE RPeça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro Combustível, Material: Plástico Injetado, Diâmetro: 4,5MM, Aplicação: Lateral Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs, Características Adicionais: Para Uso Em Tanque De Combustível De Roçadeira À G	Unidade	30	30	R$ 28,42	R$ 852,60
	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo					

47	Encaixe Fixação: 20MM, Diâmetro Externo: 330MM, Espessura: 2,25MM, Tipo: Costal	Unidade	15	15	R$	38,00	R$	570,00	
48	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	15	15	R$	28,42	R$	426,30	
49	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk	Unidade	15	15	R$	46,00	R$	690,00	
50	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	Unidade	15	15	R$	33,13	R$	496,95	
51	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	15	15	R$	14,75	R$	221,25	

52	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira De Tanque De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	15	15	R$	32,60	R$	489,00
53	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cinta Dupla Para Ombro, Material: Nylon, Aplicação: Roçadeira Fs380, Características Adicionais: Uso Costal	Unidade	10	10	R$	146,33	R$	1.463,30
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Corte, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2	Unidade	40	40	R$	133,33	R$	5.333,20
55	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	30	30	R$	24,94	R$	748,20
	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar,							

56	Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	7	7	R$ 42,21	R$ 295,47
57	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Módulo De Ignição, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Eletrônico	Unidade	5	5	R$ 163,17	R$ 815,85
58	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	Unidade	35	35	R$ 156,99	R$ 5.494,65
59	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Prato Giratório Para Roçadeira, Aplicação: Roçadeira: Stihl, Características Adicionais: Fs44/ Fs85 / Fs85r / Fs86 / Fs88 / Fs106 / Fs108 /	Unidade	70	70	R$ 40,83	R$ 2.858,10
60	Chave Vela Material: Aço Cromo 4340, Tipo: Chaveta De Vela 13x19mm, Aplicação: Roçadeira Tipo Sthil	Unidade	23	23	R$ 29,93	R$ 688,39

61	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN	Unidade	50	50	R$	47,86	R$	2.393,00	
62	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 24CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	105	105	R$	56,58	R$	5.940,90	
63	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	Metros	5	5	R$	6,88	R$	34,40	
64	Pá Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270MM, Comprimento Cabo: 0,71M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó	Rolo de 50m	115	115	R$	79,65	R$	9.159,75	
65	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha, Tamanho: 350 X 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado	Unidade	100	100	R$	116,52	R$	11.652,00	

66	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Torneira	Unidade	126	126	R$ 154,90	R$ 19.517,40
67	Corda Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 2MM, Cor: Verde Oliva, Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral	Unidade (metro)	2500	2500	R$ 1,88	R$ 4.700,00
68	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12BAR., Comprimento: 50M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente	Unidade	33	33	R$ 191,20	R$ 6.309,60
69	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato	Unidade	250	250	R$ 42,17	R$ 10.542,50
70	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cmCM, Comprimento Das Garras: 28CM	Par 2 Unidades	90	90	R$ 88,00	R$ 7.920,00

71	Picareta Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L)CM, Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta: 4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Unidade	99	99	R$ 84,84	R$ 8.399,16
72	Escada Material: Alumínio, Tipo: Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus: 20UN, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas E Travas Automáticas Nas Cat, Capacidade: 150KG, Posições: 13UN	Unidade	31	31	R$ 1.293,31	R$ 40.092,61
73	Carro Transporte Materiais - Área De Saúde Material Estrutura: Polímero, Quantidade Rodas Fixas: 2 Rodas Fixas, Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias, Comprimento: Cerca De 100CM, Largura: Cerca De 75CM, Altura: Cerca De 80CM, Acessórios: C/ Alça, Capacidade Carga: Cerca De 400L	Unidade	34	34	R$ 1.730,24	R$ 58.828,16
74	Perneira Material: Couro Sintético, Comprimento: 40CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205G /M2, Espessura: 0,40MM, Fundo: 0,48CM, Boca: 0,70	Unidade (par)	50	50	R$ 44,55	R$ 2.227,50

	CM, Altura Abertura: 0,49CM					
75	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	Unidade	255	255	R$ 15,24	R$ 3.886,20
76	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Material Chassi: Ferro, Material Pés: Ferro, Quantidade Roda: 1UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 60L	Unidade	28	28	R$ 345,77	R$ 9.681,56
77	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte, Material: Plástico Resistente, Formato Ponta: Redondo, Aplicação: Roçadeira	Unidade	8	8	R$ 156,63	R$ 1.253,04
Valor Total						**R$ 1.054.866,59**

Hospital de Guarnição Porto Velho						
Item	**Especificações**	**Unidade de Medida**	**Hgu PV**	**Qtd Total**	**Valor unitário**	**Valor total**

7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , DIÂMETRO: 3,0 MM APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 312m	10	10	R$ 266,71	R$ 2.667,10
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 300m	8	8	R$ 124,00	R$ 992,00
9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	Embalagem de 500ml	25	25	R$ 35,16	R$ 879,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100ºC	Embalagem de 500ml	20	20	R$ 22,31	R$ 446,20
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	3	3	R$ 28,00	R$ 84,00

12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM Espessura: 2,65 MM	Unidade	10	10	R$ 33,54	R$ 335,40
13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSAO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	Unidade	5	5	R$ 100,33	R$ 501,65
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	Unidade	5	5	R$ 24,57	R$ 122,85
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	5	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	2	2	R$ 15,00	R$ 30,00

20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	Unidade	5	5	R$	14,00	R$	70,00
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	Unidade	7	7	R$	26,43	R$	185,01
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	Unidade	7	7	R$	47,00	R$	329,00
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 Cm	Unidade	7	7	R$	39,50	R$	276,50
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50m	Unidade	5	5	R$	45,20	R$	226,00

25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	5	5	R$	95,00	R$	475,00
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	5	5	R$	78,00	R$	390,00
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	Unidade	7	7	R$	29,00	R$	203,00
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	Unidade	7	7	R$	8,00	R$	56,00
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	Unidade	4	4	R$	25,00	R$	100,00

35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	Metros	50	50	R$	32,84	R$	1.642,00
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	Unidade	3	3	R$	23,91	R$	71,73
47	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20MM, Diâmetro Externo: 330MM, Espessura: 2,25MM, Tipo: Costal	Unidade	3	3	R$	38,00	R$	114,00
56	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	2	2	R$	42,21	R$	84,42
57	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Módulo De Ignição, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Eletrônico	Unidade	8	8	R$	163,17	R$	1.305,36

58	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	Unidade	8	8	R$ 156,99	R$ 1.255,92
60	Chave Vela Material: Aço Cromo 4340, Tipo: Chaveta De Vela 13x19mm, Aplicação: Roçadeira Tipo Sthil	Unidade	7	7	R$ 29,93	R$ 209,51
61	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN	Unidade	5	5	R$ 47,86	R$ 239,30
62	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 24CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	3	3	R$ 56,58	R$ 169,74
63	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	Metros	10	10	R$ 6,88	R$ 68,80

64	Pá Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270MM, Comprimento Cabo: 0,71M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó	Rolo de 50m	2	2	R$	79,65	R$	159,30
65	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha, Tamanho: 350 X 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado	Unidade	5	5	R$	116,52	R$	582,60
66	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Torneira	Unidade	5	5	R$	154,90	R$	774,50
67	Corda Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 2MM, Cor: Verde Oliva, Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral	Unidade (metro)	5	5	R$	1,88	R$	9,40
68	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12BAR., Comprimento: 50M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente	Unidade	2	2	R$	191,20	R$	382,40

69	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato	Unidade	3	3	R$ 42,17	R$ 126,51
75	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	Unidade	70	70	R$ 15,24	R$ 1.066,80
76	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Material Chassi: Ferro, Material Pés: Ferro, Quantidade Roda: 1UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 60L	Unidade	70	70	R$ 345,77	R$ 24.203,90
77	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte, Material: Plástico Resistente, Formato Ponta: Redondo, Aplicação: Roçadeira	Unidade	45	45	R$ 156,63	R$ 7.048,35
Valor Total						**R$ 48.983,25**

17ª Brigada de Infantaria de Selva						

Item	Especificações	Unidade de Medida	17ª Bda Inf Sl	Qtd Total	Valor unitário	Valor total
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , DIÂMETRO: 3,0 MM APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 312m	27	27	R$ 266,71	R$ 7.201,17
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 300m	32	32	R$ 124,00	R$ 3.968,00
9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	Embalagem de 500ml	125	125	R$ 35,16	R$ 4.395,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100ºC	Embalagem de 500ml	105	105	R$ 22,31	R$ 2.342,55
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	39	39	R$ 28,00	R$ 1.092,00

12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM Espessura: 2,65 MM	Unidade	30	30	R$	33,54	R$	1.006,20
13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSAO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	Unidade	12	12	R$	100,33	R$	1.203,96
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES, RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3/8"	Unidade	5	5	R$	85,00	R$	425,00
15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	Unidade	4	4	R$	224,00	R$	896,00
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	Unidade	8	8	R$	24,57	R$	196,56
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS	Unidade	10	10	R$	14,53	R$	145,30

	, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E					
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	11	11	R$ 220,00	R$ 2.420,00
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	14	14	R$ 15,00	R$ 210,00
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	Unidade	12	12	R$ 14,00	R$ 168,00
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	Unidade	21	21	R$ 26,43	R$ 555,03
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	Unidade	36	36	R$ 47,00	R$ 1.692,00

23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 Cm	Unidade	36	36	R$	39,50	R$	1.422,00
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50m	Unidade	26	26	R$	45,20	R$	1.175,20
25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	9	9	R$	95,00	R$	855,00
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	18	18	R$	78,00	R$	1.404,00
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	Unidade	26	26	R$	29,00	R$	754,00
	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR							

28	LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	Unidade	50	50	R$	8,00	R$	400,00
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	Unidade	54	54	R$	25,00	R$	1.350,00
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Unidade	2	2	R$	265,38	R$	530,76
33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	Unidade	1	1	R$	696,33	R$	696,33
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	Unidade	3	3	R$	125,83	R$	377,49
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Metros	15	15	R$	32,84	R$	492,60

	RESITÊCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO							
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	Unidade	2	2	R$	23,91	R$	47,82
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL	Unidade	1	1	R$	105,00	R$	105,00
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO /NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Unidade	3	3	R$	23,77	R$	71,31
41	TIPO: CADEIRA ESPREGUIÇADEIRA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA, COMPRIMENTO: 201 CM	Unidade	3	3	R$	423,67	R$	1.271,01
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	Unidade	16	16	R$	14,00	R$	224,00

43	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit Cilindro E Pistão, Aplicação: Roçadeira, Características Adicionais: 01 Jogo De Aneis, 01 Pino, 02 Travas	Unidade	14	14	R$	323,53	R$	4.529,42
44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À GASOLINA	Unidade	5	5	R$	26,00	R$	130,00
45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE Combustível 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	Unidade	17	17	R$	45,00	R$	765,00
46	PEÇA / COMPONENTE Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro Combustível, Material: Plástico Injetado, Diâmetro: 4,5MM, Aplicação: Lateral Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs, Características Adicionais: Para Uso Em Tanque De Combustível De Roçadeira À G	Unidade	17	17	R$	28,42	R$	483,14
47	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20MM, Diâmetro Externo: 330MM, Espessura: 2,25MM, Tipo: Costal	Unidade	16	16	R$	38,00	R$	608,00

48	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	16	16	R$	28,42	R$	454,72
49	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk	Unidade	27	27	R$	46,00	R$	1.242,00
50	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	Unidade	20	20	R$	33,13	R$	662,60
51	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	15	15	R$	14,75	R$	221,25
52	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira De Tanque De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	15	15	R$	32,60	R$	489,00

53	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cinta Dupla Para Ombro, Material: Nylon, Aplicação: Roçadeira Fs380, Características Adicionais: Uso Costal	Unidade	11	11	R$	146,33	R$	1.609,63
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Corte, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2	Unidade	15	15	R$	133,33	R$	1.999,95
55	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	17	17	R$	24,94	R$	423,98
56	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	23	23	R$	42,21	R$	970,83
57	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Módulo De Ignição, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Eletrônico	Unidade	15	15	R$	163,17	R$	2.447,55

58	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	Unidade	28	28	R$	156,99	R$	4.395,72
59	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Prato Giratório Para Roçadeira, Aplicação: Roçadeira: Stihl, Características Adicionais: Fs44/ Fs85 / Fs85r / Fs86 / Fs88 / Fs106 / Fs108 /	Unidade	7	7	R$	40,83	R$	285,81
60	Chave Vela Material: Aço Cromo 4340, Tipo: Chaveta De Vela 13x19mm, Aplicação: Roçadeira Tipo Sthil	Unidade	25	25	R$	29,93	R$	748,25
61	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN	Unidade	8	8	R$	47,86	R$	382,88
62	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 24CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	17	17	R$	56,58	R$	961,86

63	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	Metros	10	10	R$	6,88	R$	68,80
64	Pá Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270MM, Comprimento Cabo: 0,71M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó	Rolo de 50m	7	7	R$	79,65	R$	557,55
65	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha, Tamanho: 350 X 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado	Unidade	5	5	R$	116,52	R$	582,60
66	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Torneira	Unidade	5	5	R$	154,90	R$	774,50
67	Corda Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 2MM, Cor: Verde Oliva, Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral	Unidade (metro)	10	10	R$	1,88	R$	18,80
	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12BAR.,							

68	Comprimento: 50M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente	Unidade	5	5	R$ 191,20	R$ 956,00
69	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato	Unidade	3	3	R$ 42,17	R$ 126,51
70	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cmCM, Comprimento Das Garras: 28CM	Par 2 Unidades	8	8	R$ 88,00	R$ 704,00
Valor Total						**R$ 66.693,64**

54º Batalhão de Infantaria de Selva

Item	Especificações	Unidade de Medida	54 BIS	Qtd Total	Valor unitário	Valor total
1	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4)3 , PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO)	Saco de 25kg (Valor do item esta por quilograma e não por saco)	4290	4290	R$ 18,50	R$ 79.365,00
	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO , FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO , PESO MOLECULAR:	Balde 10kg				

2	142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54- (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	(Valor do item esta por quilograma e não por balde)	192	192	R$	13,50	R$	2.592,00
3	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO) , PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Saco de 25kg (Valor do item esta por quilograma e não por saco)	1700	1700	R$	11,23	R$	19.091,00
4	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PISCINA, APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1 Litro	100	100	R$	18,00	R$	1.800,00
5	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1 Litro	300	300	R$	15,00	R$	4.500,00
6	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPEXO CÚPRICO A 5% ,		50	50	R$	75,00	R$	3.750,00

	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	Embalagem de 5 litros				
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , DIÂMETRO: 3,0 MM APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 312m	30	30	R$ 266,71	R$ 8.001,30
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 300m	30	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	Embalagem de 500ml	50	50	R$ 35,16	R$ 1.758,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100ºC	Embalagem de 500ml	50	50	R$ 22,31	R$ 1.115,50

11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	50	50	R$	28,00	R$	1.400,00
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM Espessura: 2,65 MM	Unidade	30	30	R$	33,54	R$	1.006,20
13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSAO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	Unidade	20	20	R$	100,33	R$	2.006,60
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES, RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3/8"	Unidade	5	5	R$	85,00	R$	425,00
15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	Unidade	5	5	R$	224,00	R$	1.120,00

16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	Unidade	20	20	R$ 24,57	R$ 491,40
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E	Unidade	4	4	R$ 14,53	R$ 58,12
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	30	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	5	5	R$ 15,00	R$ 75,00
	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO:					

20	MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	Unidade	10	10	R$	14,00	R$	140,00	
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	Unidade	15	15	R$	26,43	R$	396,45	
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	Unidade	50	50	R$	47,00	R$	2.350,00	
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 Cm	Unidade	30	30	R$	39,50	R$	1.185,00	
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50m	Unidade	20	20	R$	45,20	R$	904,00	

25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	20	20	R$	95,00	R$	1.900,00
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	20	20	R$	78,00	R$	1.560,00
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	Unidade	20	20	R$	29,00	R$	580,00
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	Unidade	40	40	R$	8,00	R$	320,00
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA ,	Unidade	30	30	R$	25,00	R$	750,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUIDO DE 20 DB					
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO (PARA PISCINA)	Unidade	5	5	R$ 94,66	R$ 473,30
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	Unidade	6	6	R$ 67,06	R$ 402,36
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Unidade	6	6	R$ 265,38	R$ 1.592,28
33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	Unidade	4	4	R$ 696,33	R$ 2.785,32

34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	Unidade	15	15	R$	125,83	R$	1.887,45
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	Metros	120	120	R$	32,84	R$	3.940,80
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	Unidade	8	8	R$	23,91	R$	191,28
37	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	Unidade	5	5	R$	26,85	R$	134,25
38	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABLETES DE 200 G	Unidade	20	20	R$	28,99	R$	579,80

39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL	Unidade	4	4	R$ 105,00	R$ 420,00
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO /NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Unidade	4	4	R$ 23,77	R$ 95,08
41	TIPO: CADEIRA ESPREGUIÇADEIRA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA, COMPRIMENTO: 201 CM	Unidade	15	15	R$ 423,67	R$ 6.355,05
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	Unidade	20	20	R$ 14,00	R$ 280,00

43	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit Cilindro E Pistão, Aplicação: Roçadeira, Características Adicionais: 01 Jogo De Aneis, 01 Pino, 02 Travas	Unidade	10	10	R$	323,53	R$	3.235,30
44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À GASOLINA	Unidade	15	15	R$	26,00	R$	390,00
45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE Combustível 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	Unidade	30	30	R$	45,00	R$	1.350,00
46	PEÇA / COMPONENTE Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro Combustível, Material: Plástico Injetado, Diâmetro: 4,5MM, Aplicação: Lateral Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs, Características Adicionais: Para Uso Em Tanque De Combustível De Roçadeira À G	Unidade	15	15	R$	28,42	R$	426,30
47	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20MM,	Unidade	10	10	R$	38,00	R$	380,00

	Diâmetro Externo: 330MM, Espessura: 2,25MM, Tipo: Costal							
48	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	10	10	R$	28,42	R$	284,20
49	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk	Unidade	10	10	R$	46,00	R$	460,00
50	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	Unidade	10	10	R$	33,13	R$	331,30
51	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	10	10	R$	14,75	R$	147,50

52	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira De Tanque De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	10	10	R$ 32,60	R$ 326,00
53	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cinta Dupla Para Ombro, Material: Nylon, Aplicação: Roçadeira Fs380, Características Adicionais: Uso Costal	Unidade	10	10	R$ 146,33	R$ 1.463,30
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Corte, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2	Unidade	20	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
55	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	20	20	R$ 24,94	R$ 498,80

56	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	10	10	R$ 42,21	R$ 422,10
58	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	Unidade	20	20	R$ 156,99	R$ 3.139,80
61	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN	Unidade	10	10	R$ 47,86	R$ 478,60
69	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato	Unidade	5	5	R$ 42,17	R$ 210,85
Valor Total						**R$ 184.308,19**

17º Batalhão Logístico de Selva						
Item	**Especificações**	**Unidade de Medida**	**17º BLog Sl**	**Qtd Total**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4)3 , PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO)	Saco de 25kg (Valor do item esta por quilograma e não por saco)	350	350	R$ 18,50	R$ 6.475,00
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO , FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO , PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54- (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Balde 10kg (Valor do item esta por quilograma e não por balde)	700	700	R$ 13,50	R$ 9.450,00
3	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO) , PESO MOLECULAR: 286,14 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Saco de 25kg (Valor do item esta por quilograma e não por saco)	1250	1250	R$ 11,23	R$ 14.037,50
4	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS	Embalagem 1 Litro	100	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00

	PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PISCINA, APLICAÇÃO: PISCINA						
5	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1 Litro	100	100	R$ 15,00	R$	1.500,00
6	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPEXO CÚPRICO A 5% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	Embalagem de 5 litros	30	30	R$ 75,00	R$	2.250,00
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , DIÂMETRO: 3,0 MM APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 312m	25	25	R$ 266,71	R$	6.667,75
8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 300m	20	20	R$ 124,00	R$	2.480,00

9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	Embalagem de 500ml	20	20	R$	35,16	R$	703,20
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100ºC	Embalagem de 500ml	20	20	R$	22,31	R$	446,20
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	20	20	R$	28,00	R$	560,00
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM Espessura: 2,65 MM	Unidade	10	10	R$	33,54	R$	335,40
13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSAO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	Unidade	4	4	R$	100,33	R$	401,32

14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES, RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3/8"	Unidade	4	4	R$ 85,00	R$ 340,00
15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	Unidade	4	4	R$ 224,00	R$ 896,00
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	2	2	R$ 220,00	R$ 440,00
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	5	5	R$ 15,00	R$ 75,00

20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	Unidade	10	10	R$	14,00	R$	140,00
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	Unidade	10	10	R$	47,00	R$	470,00
23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 Cm	Unidade	15	15	R$	39,50	R$	592,50
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50m	Unidade	10	10	R$	45,20	R$	452,00
25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	5	5	R$	95,00	R$	475,00

26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	6	6	R$	78,00	R$	468,00
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	Unidade	6	6	R$	29,00	R$	174,00
28	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	Unidade	20	20	R$	8,00	R$	160,00
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	Unidade	40	40	R$	25,00	R$	1.000,00

30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO (PARA PISCINA)	Unidade	4	4	R$	94,66	R$	378,64
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	Unidade	2	2	R$	67,06	R$	134,12
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Unidade	3	3	R$	265,38	R$	796,14
33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	Unidade	2	2	R$	696,33	R$	1.392,66
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	Unidade	12	12	R$	125,83	R$	1.509,96

35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	Metros	100	100	R$	32,84	R$	3.284,00
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	Unidade	6	6	R$	23,91	R$	143,46
37	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	Unidade	10	10	R$	26,85	R$	268,50
38	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABLETES DE 200 G	Unidade	6	6	R$	28,99	R$	173,94
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4	Unidade	2	2	R$	105,00	R$	210,00

	ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL							
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO /NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Unidade	2	2	R$	23,77	R$	47,54
41	TIPO: CADEIRA ESPREGUIÇADEIRA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA, COMPRIMENTO: 201 CM	Unidade	15	15	R$	423,67	R$	6.355,05
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	Unidade	5	5	R$	14,00	R$	70,00
43	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit Cilindro E Pistão, Aplicação: Roçadeira, Características Adicionais: 01 Jogo De Aneis, 01 Pino, 02 Travas	Unidade	2	2	R$	323,53	R$	647,06

45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE Combustível 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	Unidade	5	5	R$	45,00	R$	225,00
46	PEÇA / COMPONENTE Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro Combustível, Material: Plástico Injetado, Diâmetro: 4,5MM, Aplicação: Lateral Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs, Características Adicionais: Para Uso Em Tanque De Combustível De Roçadeira À G	Unidade	2	2	R$	28,42	R$	56,84
50	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	Unidade	2	2	R$	33,13	R$	66,26
51	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	2	2	R$	14,75	R$	29,50
52	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira	Unidade	7	7	R$	32,60	R$	228,20

	De Tanque De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160							
53	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cinta Dupla Para Ombro, Material: Nylon, Aplicação: Roçadeira Fs380, Características Adicionais: Uso Costal	Unidade	2	2	R$	146,33	R$	292,66
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTIPeça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Corte, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2	Unidade	4	4	R$	133,33	R$	533,32
56	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	10	10	R$	42,21	R$	422,10

57	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Módulo De Ignição, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Eletrônico	Unidade	15	15	R$	163,17	R$	2.447,55
58	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-	Unidade	15	15	R$	156,99	R$	2.354,85
59	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Prato Giratório Para Roçadeira, Aplicação: Roçadeira: Stihl, Características Adicionais: Fs44/ Fs85 / Fs85r / Fs86 / Fs88 / Fs106 / Fs108 /	Unidade	10	10	R$	40,83	R$	408,30
60	Chave Vela Material: Aço Cromo 4340, Tipo: Chaveta De Vela 13x19mm, Aplicação: Roçadeira Tipo Sthil	Unidade	15	15	R$	29,93	R$	448,95
61	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN	Unidade	20	20	R$	47,86	R$	957,20

62	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 24CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	6	6	R$	56,58	R$	339,48
63	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm	Metros	10	10	R$	6,88	R$	68,80
64	Pá Material Cabo: Madeira, Material: Aço Carbono, Formato: De Bico, Tamanho: 320 X 270MM, Comprimento Cabo: 0,71M, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó	Rolo de 50m	6	6	R$	79,65	R$	477,90
65	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha, Tamanho: 350 X 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado	Unidade	3	3	R$	116,52	R$	349,56
	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12L,							

66	Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Torneira	Unidade	10	10	R$ 154,90	R$ 1.549,00
68	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2POL, Pressão Máxima: 12BAR., Comprimento: 50M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente	Unidade	5	5	R$ 191,20	R$ 956,00
69	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato	Unidade	4	4	R$ 42,17	R$ 168,68
70	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cmCM, Comprimento Das Garras: 28CM	Par 2 Unidades	7	7	R$ 88,00	R$ 616,00
75	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De	Unidade	50	50	R$ 15,24	R$ 762,00

	99,9% Da Radiação Uva E Uvb					
77	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte, Material: Plástico Resistente, Formato Ponta: Redondo, Aplicação: Roçadeira	Unidade	10	10	R$ 156,63	R$ 1.566,30
Valor Total						**R$ 83.524,39**

6º Batalhão de Infantaria de Selva						
Item	**Especificações**	**Unidade de Medida**	**6º BIS**	**Qtd Total**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4)3 , PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO)	Saco de 25kg (Valor do item esta por quilograma e não por saco)	3000	3000	R$ 18,50	R$ 55.500,00
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO , FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO , PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54- (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Balde 10kg (Valor do item esta por quilograma e não por balde)	4500	4500	R$ 13,50	R$ 60.750,00
	CARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS					

3	BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO) , PESO MOLECULAR: 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1 (USADO PARA TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO	Saco de 25kg (Valor do item esta por quilograma e não por saco)	4500	4500	R$	11,23	R$	50.535,00
4	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INDICAÇÃO: AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PISCINA, APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1 Litro	2500	2500	R$	18,00	R$	45.000,00
5	CLARIFICANTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PISCINA	Embalagem 1 Litro	1500	1500	R$	15,00	R$	22.500,00
6	ALGICIDA COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 15% E COMPEXO CÚPRICO A 5% , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , USO: TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA , TIPO: CHOQUE	Embalagem de 5 litros	1000	1000	R$	75,00	R$	75.000,00
7	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: QUADRADO , DIÂMETRO: 3,0 MM APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 312m	60	60	R$	266,71	R$	16.002,60

8	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FIO DE CORTE , MATERIAL: NYLON , FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA MOTORIZADA STHIL	Rolo de 300m	30	30	R$	124,00	R$	3.720,00
9	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL , APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS , REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	Embalagem de 500ml	200	200	R$	35,16	R$	7.032,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTORES 2 TEMPOS , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API TC , VISCOSIDADE: CST 100ºC	Embalagem de 500ml	200	200	R$	22,31	R$	4.462,00
11	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARRETEL DE CORTE , MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , FORMATO PONTA: REDONDO, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	Unidade	10	10	R$	28,00	R$	280,00
12	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 2 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM Espessura: 2,65 MM	Unidade	50	50	R$	33,54	R$	1.677,00

13	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: PONTEIRA TRANSMISSAO , APLICAÇÃO: ROCADEIRAS S85, FS160, F2220, F280, F5290	Unidade	10	10	R$	100,33	R$	1.003,30
14	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO: CORRENTE , REFERÊNCIA 3: MODELO MS 381 , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STIHL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 36 DENTES, RANHURA DE 1,6MM, PASSO 3/8"	Unidade	4	4	R$	85,00	R$	340,00
15	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 1: SABRE , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA STHIL MODELO 660	Unidade	4	4	R$	224,00	R$	896,00
16	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE AR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350	Unidade	20	20	R$	24,57	R$	491,40
17	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT DE JUNTAS , MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROÇADEIRA À	Unidade	8	8	R$	14,53	R$	116,24

	GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC E					
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: KIT CILINDRO E PISTÃO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 JOGO DE ANEIS, 01 PINO, 02 TRAVAS	Unidade	20	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
19	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO DE GASOLINA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	5	5	R$ 15,00	R$ 75,00
20	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA TIPO 2: LIMA DE AFIAR MOTOSSERRA , APLICAÇÃO: MOTOSSERRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 5,2MM	Unidade	10	10	R$ 14,00	R$ 140,00
21	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: VELA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 350 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNIÇÃO BPMR7A NGK	Unidade	10	10	R$ 26,43	R$ 264,30
22	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: TERÇADO	Unidade	30	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00

23	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 110 Cm	Unidade	20	20	R$	39,50	R$	790,00
24	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50m	Unidade	10	10	R$	45,20	R$	452,00
25	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TAMPA DE PARTIDA , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MOLA E CORDAO DE PARTIDA;ALTURA 4CM;	Unidade	15	15	R$	95,00	R$	1.425,00
26	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CINTA DUPLA PARA OMBRO , MATERIAL: NYLON , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA FS380 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO COSTAL	Unidade	16	16	R$	78,00	R$	1.248,00
27	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	Unidade	13	13	R$	29,00	R$	377,00
	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO ,							

28	MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: PRETA	Unidade	70	70	R$	8,00	R$	560,00
29	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	Unidade	30	30	R$	25,00	R$	750,00
30	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANOPLA DE APOIO (PARA PISCINA)	Unidade	20	20	R$	94,66	R$	1.893,20
31	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	Unidade	10	10	R$	67,06	R$	670,60
32	RODO ASPIRADOR - PISCINA TIPO: ESCOVÃO , MODELO: 16 RODÍZIOS , MATERIAL: POLIETILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLÁVEL A CABO TELESCÓPIO CORDEIS DE MOVIMENTA	Unidade	10	10	R$	265,38	R$	2.653,80

33	ESCADA PISCINA MATERIAL: AÇO INOX , NÚMERO DEGRAUS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRAUS ANATÔMICOS EM ABS , TIPO: FIXA	Unidade	3	3	R$	696,33	R$	2.088,99
34	GUARDA-SOL MATERIAL: POLIÉSTER , MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: PINTURA , DIÂMETRO: 2,60 M, PADRONAGEM: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL , TIPO: OMBRELONE	Unidade	30	30	R$	125,83	R$	3.774,90
35	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: SILICONE , TIPO: FLUTUANTE , USO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESITÊCIA À BRASÃO E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 PO	Metros	100	100	R$	32,84	R$	3.284,00
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO CURVA , CORPO EM ABS ESPESSURA MÉDIA , COMPRIMENTO: 44 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA	Unidade	10	10	R$	23,91	R$	239,10
37	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCO, UM PH E OUTRO CLORO CADA - , APLICAÇÃO: SANEAMENTO	Unidade	10	10	R$	26,85	R$	268,50
	EQUIPAMENTO CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA MATERIAL: PLÁSTICO VAZÃO: 8,5 M3/H, PRESSÃO MÁXIMA							

38	TRABALHO: 20MCA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABLETES DE 200 G	Unidade	20	20	R$	28,99	R$	579,80
39	CABO TELESCÓPICO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 8 M, USO: ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESTÁGIOS/TRAVAMENTO ROSCÁVEL/PONTEIRA ACOPLÁVEL	Unidade	5	5	R$	105,00	R$	525,00
40	PENEIRA MATERIAL: PLÁSTICO /NYLON. , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISCINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMETRO DO CABO 28,5 MM DIMENSOES MININAS 50X27 C	Unidade	10	10	R$	23,77	R$	237,70
41	TIPO: CADEIRA ESPREGUIÇADEIRA / JARDIM MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO E ENCOSTO EM FITA SLIM DE CORDA , ALTURA: 38 CM, LARGURA: 68 CM, TIPO: ESPREGUIÇADEIRA, COMPRIMENTO: 201 CM	Unidade	10	10	R$	423,67	R$	4.236,70
42	CABO ACELERADOR REFERÊNCIA: FS220 , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STHIL	Unidade	20	20	R$	14,00	R$	280,00
43	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit Cilindro E Pistão, Aplicação:	Unidade	10	10	R$	323,53	R$	3.235,30

	Roçadeira, Características Adicionais: 01 Jogo De Aneis, 01 Pino, 02 Travas							
44	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: FILTRO COMBUSTÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , DIÂMETRO: 4,5 MM, APLICAÇÃO: LATERAL TEKNA MODELOS RL520AC-G2 E RL520XS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA À GASOLINA	Unidade	5	5	R$	26,00	R$	130,00
45	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: TANQUE Combustível 900 ML , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA: STIHL	Unidade	30	30	R$	45,00	R$	1.350,00
46	PEÇA / COMPONENTE RPeça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro Combustível, Material: Plástico Injetado, Diâmetro: 4,5MM, Aplicação: Lateral Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs, Características Adicionais: Para Uso Em Tanque De Combustível De Roçadeira À G	Unidade	15	15	R$	28,42	R$	426,30
47	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20MM, Diâmetro Externo: 330MM, Espessura: 2,25MM, Tipo: Costal	Unidade	15	15	R$	38,00	R$	570,00
	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características							

48	Adicionais: Ignicao Cmr6h NgkPEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: JUNTA DE CILINDRO , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA STIHL FS 160	Unidade	15	15	R$	28,42	R$	426,30
49	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Rocadeira Stihl Fs 291 L, Características Adicionais: Ignicao Cmr6h Ngk	Unidade	8	8	R$	46,00	R$	368,00
50	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CABEÇOTE DE CORTE , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 40-2	Unidade	10	10	R$	33,13	R$	331,30
51	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Junta De Cilindro, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	10	10	R$	14,75	R$	147,50
52	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira De Tanque De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	10	10	R$	32,60	R$	326,00

53	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cinta Dupla Para Ombro, Material: Nylon, Aplicação: Roçadeira Fs380, Características Adicionais: Uso Costal	Unidade	10	10	R$	146,33	R$	1.463,30
54	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA TIPO: CARBURADOR , APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS 220 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMA MULTI Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Corte, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características Adicionais: Conjunto De Corte Trimcut 40-2	Unidade	10	10	R$	133,33	R$	1.333,30
55	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	10	10	R$	24,94	R$	249,40
56	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	5	5	R$	42,21	R$	211,05
58	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220, Características	Unidade	10	10	R$	156,99	R$	1.569,90

	Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-					
61	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN	Unidade	163	163	R$ 47,86	R$ 7.801,18
69	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 18POL, Tipo: Para Mato	Unidade	10	10	R$ 42,17	R$ 421,70
Valor Total						**R$ 398.289,66**

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida dos produtos compreende as seguintes etapas:

a) Aquisição

Realizada mediante processo licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, com especificações técnicas claras que garantam a qualidade dos produtos.

b) Transporte e Entrega

Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor em local designado pela Administração, em condições adequadas de acondicionamento, respeitando normas de segurança, especialmente para produtos químicos.

c) Recebimento e Armazenamento

Conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega;

Armazenamento em local apropriado, respeitando as orientações do fabricante e normas de segurança (ventilação, segregação de produtos químicos incompatíveis, etc.).

d) Utilização

- Os materiais serão utilizados nas atividades rotineiras de:
- Tratamento de água para consumo (ETA);
- Limpeza e higienização de ambientes;
- Manutenção de jardins e áreas verdes;
- A utilização deverá seguir orientações técnicas e normas de segurança do trabalho.

e) Manutenção e Controle

- Monitoramento do consumo;
- Controle de validade dos produtos químicos;
- Reposição conforme necessidade.

f) Descarte

- O descarte deverá observar:
- Normas ambientais vigentes;
- Destinação adequada de embalagens e resíduos químicos;
- Possível encaminhamento para coleta especializada, quando necessário.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

As especificações técnicas deverão garantir a qualidade, segurança e eficiência dos itens, incluindo:

a) Requisitos Gerais

- Produtos dentro do prazo de validade;
- Embalagens originais, lacradas e identificadas;
- Registro ou autorização em órgãos competentes, quando aplicável (ex: ANVISA, MAPA, IBAMA);
- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando exigida.

b) Produtos Químicos

- Composição química adequada à finalidade;
- Concentração e rendimento compatíveis com o uso;
- Baixo impacto ambiental, sempre que possível;
- Rotulagem conforme legislação vigente.

c) Materiais de Jardinagem

- Resistência e durabilidade dos materiais;
- Ergonomia e segurança no manuseio;
- Adequação ao tipo de atividade (poda, plantio, irrigação, etc.).

3.3. SUSTENTABILIDADE

- A solução deverá, sempre que possível, priorizar:
- Produtos biodegradáveis e menos agressivos ao meio ambiente;

- Redução de geração de resíduos;
- Embalagens recicláveis;
- Uso racional de insumos

3.4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

- A aquisição desses materiais é essencial para garantir:
- A conservação do patrimônio público;
- A manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade;
- A preservação das áreas verdes;
- O atendimento às normas sanitárias e ambientais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. R*acionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;*

4.1.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3. Uso de produtos e insumos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA, caso aplicável.

Subcontratação

4.2. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.5. *O objeto da contratação não se enquadra na aplicação de margem de preferência, nos termos da legislação vigente*

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Técnica e Capacidade Operacional do fornecedor

4.6. Comprovação de Experiência: os fornecedores devem demonstrar experiência prévia na entrega de produtos químicos similares, especialmente em contextos de tratamento de água para abastecimento, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores. Esses atestados devem estar registrados no Sistema de Registro Cadastral (SICAF), conforme previsto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.1. Capacidade Operacional: devem comprovar a capacidade operacional por meio de documentos que demonstrem a existência de infraestrutura adequada para a produção, armazenamento e transporte seguro dos produtos químicos, incluindo a conformidade com normas de segurança e ambientais.

Conformidade Legal e Ambiental

4.7. Certificações e Licenças: Os fornecedores devem apresentar certificações relevantes, como ISO 9001 (Gestão de Qualidade) e ISO 14001 (Gestão Ambiental), bem como licenças ambientais válidas emitidas por órgãos competentes, conforme exigido pelo Art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, devem comprovar a conformidade com a legislação ambiental brasileira, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.7.1. Adequação aos Critérios de Sustentabilidade: Os fornecedores devem demonstrar que seus processos produtivos e logísticos atendem aos critérios de sustentabilidade especificados no Termo de Referência, incluindo o manejo adequado de resíduos, uso eficiente de recursos naturais e práticas de logística reversa.

Qualidade e Especificações Técnicas dos Produtos

4.8. Laudos Técnicos e Certificados de Qualidade: os produtos químicos fornecidos devem ser acompanhados de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, atestando a conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Os produtos também devem estar em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.

4.8.1 Garantia de Conformidade: os fornecedores devem apresentar uma garantia de que os produtos fornecidos serão entregues dentro das especificações técnicas, de segurança e de qualidade acordadas, com penalidades previstas em caso de não conformidade, conforme estipulado no Art. 118 da Lei nº 14.133/2021

Responsabilidade Social

4.9. Adoção de Práticas de Responsabilidade Social: Incluir a exigência de que os fornecedores adotem práticas de responsabilidade social, tais como a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, e o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 14.133/2021

4.9.1 Sustentabilidade no Ciclo de Vida dos Produtos: Os fornecedores devem demonstrar como suas práticas de fabricação, transporte, e descarte dos produtos químicos minimizam o impacto ambiental durante todo o ciclo de vida dos produtos, conforme os princípios do desenvolvimento sustentável estipulados na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em parcela conforme a demanda

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5º Batalhão de Engenharia de Construção

- **Endereço:** Avenida Rogério Weber, nº 1 - Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 78916-050.
- **Horário de Funcionamento:**
- Segunda a Quinta: 07:45 às 17:00.
- Sexta-feira: 07:45 às 12:00.

6º Batalhão de Infantaria de Selva

- **Endereço:** Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329 - Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim - RO, CEP 76.850-000.
- **Horário de Atendimento (Administrativo):**
- Segunda a Quinta: 10:00 às 16:30.
- Sexta-feira: 08:00 às 11:30

Hospital de Guarnição de Porto Velho

- **Endereço:** Rua Rui Barbosa, nº 409 - Centro, Porto Velho - RO, CEP 76801-010.
- **Horário de Atendimento (Administrativo):**

- **Segunda a Quinta-feira:** 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.
- **Sexta-feira:** 08:00 às 12:00

17ª Brigada de Infantaria de Selva

- **Endereço:** Avenida Rogério Weber, nº 2 (ou nº 3050, dependendo da referência do mapeamento) - Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604.
- **Horário de Expediente Administrativo:**
- Segunda a Quinta-feira: 09:00 às 16:30.
- Sexta-feira: 08:00 às 12:00

54º Batalhão de Infantaria de Selva

- **Endereço:** Rodovia BR-319, KM 09 - Setor Rural, Humaitá - AM, CEP 69800-000.
- **Horário de Expediente (Administrativo):**
- Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.
- Sexta-feira: 08:00 às 12:00.

17º Batalhão Logístico de Selva

- **Sede Administrativa e Aprovisionamento:** Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP 76804-047.
- **Outras Instalações (Caiari):** Rua Duque de Caxias, nº 935 - Bairro Caiari, Porto Velho - RO, CEP 76801-132.
- **Horário de Expediente Administrativo:**
- **Segunda a Quinta-feira:** 09:30 às 11:30 e 14:00 às 16:30.
- **Sexta-feira:** 08:00 às 11:30

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Verificar, no ato da entrega, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência, Nota de Empenho e proposta da contratada, especialmente quanto à marca, modelo, validade, quantidade e qualidade dos produtos;

6.15.2. Conferir a documentação fiscal apresentada (nota fiscal/fatura), atestando o recebimento provisório e definitivo dos materiais, quando em conformidade, ou registrando eventuais inconformidades;

6.15.3. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas, estabelecendo prazo para correção/substituição, bem como registrar as ocorrências para fins de aplicação de sanções, se for o caso.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação

e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **20**% (**vinte** por cento)*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**. de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *04/04/2026*

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme a demanda

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

a) Os valores estimados representam o limite máximo aceitável, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores

9.3.1. Valores unitários: conforme a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente não se aplica, tendo em vista que o objeto da contratação não exige registro ou inscrição em entidade profissional competente.*

9.30.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.31.1.1. Fornecimento de materiais similares ao objeto da contratação;

9.31.1.2. Execução de fornecimento com entrega regular e sem registro de inadimplemento;

9.31.1.3. Compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado

no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* ***R$*** **1.836.665,72** *(***Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos.***), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima***

10.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a* ***R$*** **1.836.665,72**

10.3. A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema Compras.gov.br, utilizando o painel de preços para compor o preço estimado no Termo de referencia, com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

[redacted]

EQUIPE DE APOIO

[redacted]

EQUIPE DE APOIO

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (Cinco) dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para

reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*
4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.
5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

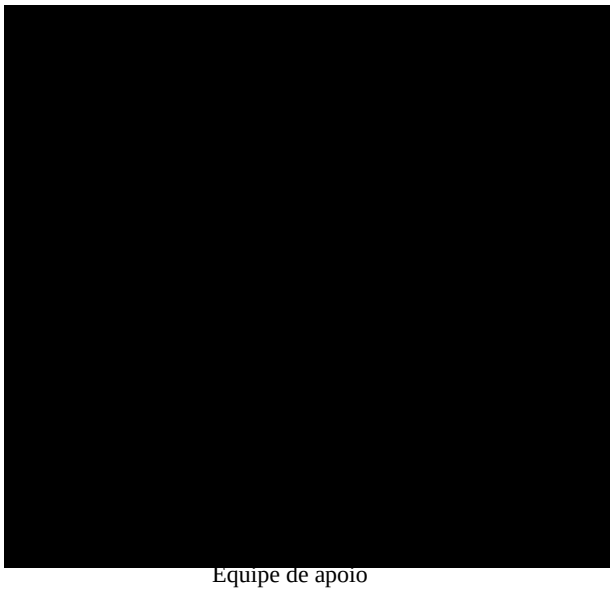
Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Equipe de apoio